# Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA

Prefeitura Municipal de Itaituba



Portaria nº

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°: 20250067

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE N° 005-2025-IL

Objeto Contratual: pestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, 154 (cento e cinquenta e quatro) amperes mês, para suprir as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Maria do Patrocínio, localizada na Comunidade: Garimpo do Patrocínio, pelo período de 12 (doze) meses.

O(a) Sr(a)AMILTON TEIXETRA PINHO, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e GIOVANI RODRIGUES FERREIRA como CONTRATADA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) GIVANILDO BRAGA DOS SANTOS, CPF nº 718.427.992-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.



- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
  - III atestar, formalmente, nos autos dos processos, as

## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA

#### Prefeitura Municipal de Itaituba



notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 14 de Maio de 2025

AMILION TEIXEIRA PINHO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GESTOR(A) DO CONTRATO